



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



## LEI Nº.1.869, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

*"Dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Honorária"*

O Povo do município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - O município de São Gotardo concede, por esta lei, aos cidadãos relacionados no art. 2º, títulos de Cidadania Honorária de São Gotardo.

Art. 2º - São agraciados com o título de Cidadão Honorário, os seguintes cidadãos:

- Ana Maria Costa Chaves
- Antônio Carlos Paiva
- Clebson Veríssimo de Almeida
- Daniel Ferreira dos Santos
- Dom Claudio Nori Sturm
- Edidany Barbosa
- Edmar Azevedo Soares
- João Henrique Alves
- Joaquim Geraldo Ribeiro do Vale Filho
- José Antônio Vieira
- Luiz Carlos de Freitas
- Luiz Carlos de Magalhães
- Mozar Borges da Silva
- Nilton Alves de Oliveira
- Orlando José de Oliveira
- Osanan Pereira Caixeta
- Ronaldo Alves Ferreira

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de dezembro de 2010.

  
Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal